



Decreto nº013/2021, de 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e pregoeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS:

- 1º) Presidente: **Hélio Ciriaco da Silva**
2º) Membro: **Valéria Pereira de Oliveira Fernandes**
3º) Membro: **Marciene Maria Vieira Mendes**

Art. 2º - O Presidente da Comissão de Licitação assume as funções de Pregoeiro oficial.

§ 1º . O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão deste município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº **10.520/2002**.

§ 2º - Na falta do Presidente da Comissão, a presidência caberá ao segundo membro e assim sucessivamente.

Art. 3º - São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

- a. abertura de licitações;
- b. habilitação preliminar dos concorrentes;
- c. julgamento das licitações;
- d. outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
- e. emissão de pareceres nas cartas-convites realizadas;
- f. avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma Comissão Especial para este fim;
- g. outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Art. 4º - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 5º - Ulтимado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão da Prefeita Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 053/2020**, de 20/01/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de janeiro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04 / 01 / 2021

Secretário de Administração

